



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220222/01/

O(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede na PRAÇA ANTONIO MALATO, S/N, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.047.101/0001-41, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022-SRP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO

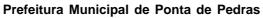
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: MEGA DISTRIBEM LTDA; C.N.P.J. nº 44.931.840/0001-43, estabelecida à PSG BARTOLOMEU DE GUSMAO nº 172, CURIO-UTINGA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROGÉRIO RIBEIRO LIMA, C.P.F. nº 392.286.222-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MARGARINA, POTE 250G - Marca.: primor	QUILO	816.00	15,300	12.484,80
	Margarina, com óleo interesterificado, com sal (6	55%de		•	-
	lipídeos). Embalagem: pote com 250 gramas,	com			
	identificação do produto. Identificação de fabrica				
	data de fabricação e validade de acordo com a Resol	=			
	12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro	•			
	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Sa				
	Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a pa				
	data de entrega.	arcar			
00003		T 3 M 3	3,480.00	10.000	25 112 20
00003	ALMÔNDEGAS AO MOLHO DE TOMATE, LATA 420GR - Marca.	LATA	3,480.00	10,090	35.113,20
	: BORDON				
	De carne bovina mecânicamente separada, arredonda	=			
	íntegras e de consistência própria, ao molho. Emba				
	em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferro	•			
	não amassadas, resistentes, não violados, cont				
	420g. Com identificação na embalagem (rótulo)	dos			
	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor,	data			
	de fabricação e validade. Isento de fermenta	ação,			
	sujidades, parasitas, larvas e material estra	anho.			
	Apresentando cor, odor e sabor característic	icos.			
	Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da dat	ta de			
	entrega.				
00004	ARROZ LONGO FINO, TIPO I - Marca.: TIO JOBIN	QUILO	29,550.00	4,550	134.452,50







	Arroz polido, fino, longo, tipo 1. Embalagem de 01 kg, acondicionada em fardos de 30 Kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		- 4	
00005	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - Marca.: TRI UNIDADE GOLINO Composição básica: farinha de trigo, sem gordura vegetal hidrogenada e sem grodura trans, água, sal e	9,440.00	5,400	50.976,00
	demais substâncias permitidas. Deve conter as Vitaminas B1, B2, B3 e B6, além de Cálcio, Ferro e Potássio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico			
	hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com 10 embalagens. Deve conter externamente os dados de			
	identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses			
00006	a partir da data de entrega. BISCOITO DOCE, TIPO MARIA - Marca.: TRIGOLINO UNIDADE	6,360.00	6,350	40.386,00
	Composição básica: farinha de trigo, sem gordura vegetal hidrogenada e sem gordura trans, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Deve conter			
	Ferro e Cálcio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa,			
	íntegra e resistente, contendo 10 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote,			
	data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.			
00007	CHARQUE P.A MAGRO - Marca.: KADÃO QUILO Preparado e composto a base de carne bovina curada e	5,730.00	34,000	194.820,00
	salgada, mecanicamente selecionada, Sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, e odor característico, embalagem plástica em PVC transparente			
	à vácuo apropriada, com peso líquido de 1kg, acondicionado em fardo de até 30 kg. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada,			
	vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer			
	substância contaminante. Em embalagem contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção			
	do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima Preparado a base de carne bovina e cloreto de sódio, mecanicamente selecionada, sadio, devendo			
	apresentar coloração vermelho-vivo, e odor característico, embalagem plástica em PVC transparente à vácuo, apropriada, com peso líquido de 5kg,			
	acondicionado em fardo de até 30 kg. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e			
	desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Em embalagem contendo a			
	identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade			
	mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não será aceito jerked beef. de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.Não será aceito jerked beef.			
00008	FEIJÃO CARIOCA TIPO I - Marca.: DA CASA QUILO Constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso,	6,240.00	9,150	57.096,00

PRAÇA ANTONIO MALATO $N^{\rm o}$ 30 - CEP: 68830-000



sujidades e mistura de outras variedades e espécies,

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS



Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras

	sujidades e mistura de outras variedades e especies,			
	acondicionados em embalagem hermética de 1 Kg,			
	embalados em fardos de 30 kg, com identificação na			
	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,			
	peso, fornecedor, data de fabricação e validade.			
	Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de			
	entrega.			
00009	_	11,520.00	18,000	207.360,00
00003	-	11,320.00	10,000	207.300,00
	Sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado,			
	proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção			
	veterinária, apresentando cor e odor característicos.			
	Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada,			
	odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas			
	e qualquer substância contaminante. Acondicionado em			
	embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso			
	líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação			
	do produto, peso, marca do fabricante, prazo de			
	validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão			
	competente (SIM, SIE ou SIF) e data de embalagem.			
	Validade mínima de 06 meses, a contar da data de			
	entrega			
00010		24,600.00	33,970	835.662,00
	Embalados em pacote plástico e aluminizado, limpo, não	,	,	
	violados, resistentes, contendo 200 g em fardos de 10			
	kg, deverá conter externamente os dados de			
	identificação, procedência, informações nutricionais,			
	número de lote, quantidade do produto, deve ter boa			
	solubilidade e em uma porção deve conter cerca de 9% de			
	proteína, 24 % de cálcio e 4 % sódio, devendo ser			
	enriquecido com vitamina A e D. Não será aceito			
	composto lácteo. Validade mínima de 06 meses, a contar			
	da data de entrega			
00011	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Marca.: TRIGOLINO PACOTE	6,270.00	6,450	40.441,50
	Tipo rosquinha, sabor coco, cor e odor característicos,			
	textura crocante, acondicionado em embalagem resistente			
	de polietileno atóxico transparente de dupla face,			
	contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo)			
	dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor,			
	data de fabricação e validade. Isento de sujidades,			
	parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima			
	de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.			
00012	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Marca.: POTY QUILO	900.00	10,100	9.090,00
	Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico			
	de farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e			
	ácido fólico. Fabricados a partir de matérias primas			
	sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e			
	larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas,			
	plástica, atóxica, resistente e não violada, que			
	garanta a integridade do produto. A embalagem deve			
	conter os dados de identificação e procedência,			
	informações nutricionais, número de lote, data de			
	validade, quantidade do produto. Prazo de validade			
	mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.			
00013		3,120.00	7 200	22 464 00
00013		3,120.00	7,200	22.464,00
	Macarrão de sêmola c/ ovos tipo espaguete nº8,			
	enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em			
	pacote hermético de 500g. Validade de 12 meses. Devem			
	ser acondicionados em fardos com capacidade para 10			
	pacotes.			
00014	SALSICHAS AO MOLHO 300GR - Marca.: CARIOCA LATA	8,760.00	4,950	43.362,00
	Carne mecanicamente separada de aves, água, carne	-,	-,,,,,	
	bovina, miúdo bovino (coração), proteína de soja			
	(3,5%), sal, fécula de mandioca (2%), condimento			
	preparado para salsicha e conservante. Ingredientes do			
	molho: água extrato de tomate, fécula de mandioca,			
	açúcar, especiarias, cebola e alho. Embalado em latas			
	de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não			
	-			





	amassadas, resistentes, não violados, contendo 300g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.			
00015	ÓLEO REFINADO, TIPO DE SOJA - Marca.: CONCORDIA LATA Óleo comestível, a base de grãos de soja sem conservantes, embalagem de garrafa pet de 900 ml resistente transparente, ou lata, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	2,740.00	12,490	34.222,60
00016	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 125 GR - Marca.: 88 S UNIDADE ARDINHA Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras,com molho de tomate temperado. Embalagem com abertura abre facil, acondicionado em caixas de papelão c/ capacidade para 50 latas de 125g. Validade mínima de 06 meses. A embalagem deve apresentar data de fabricação, data de validade e peso líquido.	13,200.00	5,450	71.940,00
00017	VINAGRE DE ALCOOL - Marca.: GAMA LOPES LATA Elaborado a base de fermentação acética de álcool, liquido de cor característica, isento de sujidades e matérias estranhas. Envasado em garrafa plástica de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	360.00	3,150	1.134,00
00018	SAL REFINADO IODADO - Marca.: MARIZA QUILO Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Produto refinado, iodado, tipo fino, com granulação uniforme, isento de impurezas e umidade, de acordo com a Legislação Federal Específica, acondicionado em fardo plástico transparente de 30kg e embalagem individual de 01 kg em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	840.00	1,620	1.360,80
00019	AÇUCAR TRITURADO EXTRA FINO - Marca.: ITAMARATY QUILO Triturado EXTRA FINO, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem plástico em polietileno de 1kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos ? CNNPA. Prazo de validade mínimo de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	7,080.00	5,000	35.400,00
00020	-	380.00	26,300	9.994,00
00021		1,128.00	4,100	4.624,80





	diluição de 4,5 litros ? acondicionadas em caixa c/			
	capacidade para 12 garrafas.			
00022	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO - Marca.: PALMEIRON UNIDAD Não fermentado e não alcoólico extraído da polpa das	E 804.00	3,100	2.492,40
	frutas, sem glúten integral, sem açúcar, frutas frescas			
	selecionadas, garrafa apropriada de 500 ml ? com			
	diluição de 4,5 litros ? acondicionadas em caixa c/			
00023	capacidade para 12 garrafas. COLORIFICO Marca.: MOINHO VERDE QUILO	250.00	8,300	2.075,00
00023	Produto fino e homogêneo, produzido com grãos sãos e	230.00	6,300	2.073,00
	maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos,			
	embalagem plástica de 100gr.			
00024	CARNE MOIDA - Marca.: QUALITY QUILO Acém in natura, moída, congelada. Aspecto próprio, não	460.00	27,850	12.811,00
	amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas			
	esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de			
	sujidades, parasitos e larvas. Deve conter no máximo			
	10% de gordura, deve ser ISENTA de NITRITOS E NITRATOS, de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de			
	aponevroses, com registro no SIF ou SISP em embalagem			
	de 1KG, validade mínima de 90 (noventa) dias a partir			
	da data de entrega			
00025	CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, S/ OSSO - Marca.: Q QUILO UALITY	1,110.00	40,950	45.454,50
	Congelada, de 1ø categoria, sem cartilagem e ossos,			
	isenta de nitrito e nitrato, em embalagem plástica,			
	flexível, atóxica, resistente e transparente, em			
	pacotes de 1kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, identificação da categoria e			
	tipo de carne, com data de fabricação e prazo de			
	validade.			
00026	OVO BRANCO TIPO 1 - Marca.: GAASA UNIDAD Tipo extra, classe A, branco, embalagem contendo 12	E 5,736.00	10,100	57.933,60
	unidades, com dados de identificação do produto, marca			
	do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo			
	de 720 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis)			
	meses a partir data de entrega. Deve apresentar em sua embalagem o registro de avaliação sanitária a nível			
	municipal ,SIM,ou estadual SIE ou federal SIF.			
00027	FARINHA DE MILHO - Marca.: D MAINHA QUILO	5,745.00	5,500	31.597,50
	Farinha de milho flocada sem sal, cor amarela, sem			
	sujidade e sem corpos estranhos, embalagem integra e bem vedada, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio			
	livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e			
	detritos animais ou vegetais, acondicionados em			
	embalagem de 500g, plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve			
	conter os dados de identificação e procedência,			
	informações nutricionais, número de lote, data de			
	validade, quantidade do produto. Prazo de validade			
00028	mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA - Marca.: TALE QUILO	2,740.00	17,180	47.073,20
00020	NTOS	27, 10.00	17,100	17.075720
	Proteína em flocos, desidratada, tipo bovina, escura.			
	Pacote com 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,			
	informações nutricionais, número de lote, data de			
	fabricação, data de validade, quantidade do produto e			
	atender as especificações técnicas dos órgãos de			
	vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de			
	validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.			
00029	-	1,900.00	16,260	30.894,00
	NTOS			
	Proteína em flocos, desidratada, tipo frango, branca. Pacote com 400 gramas. A embalagem deverá conter			
	externamente os dados de identificação e procedência,			





informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

00030 AVEIA EM FLOCOS FINOS.. - Marca.: PAPTI QUILO Produto resultante da moagem de grãos de aveia após

Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).

00031 AMIDO DE MILHO - Marca.: MARIZA QUILO
Peso líquido de 1 Kg, não contém quantidade
significativa de proteínas gorduras totais, gorduras
trans, fibras alimentar e sódio. Apresentar aspectos,
cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada embalagem
contendo externamente os dados de identificação e
procedência, número do lote, data de fabricação,
informações nutricionais, quantidade do produto. Prazo
de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de
entrega.

00032 REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT - Marca.: VIGOR QUIL
Produto deverá estar de acordo com a Portaria nº359 de
04/09/1997 do MAPA e Resolução FNDE Nº 26 de 17/06/13.
Constando obrigatoriamente de registro no SIF/DIPOA.
Ingredientes: leite desnatado pasteurizado, creme de
leite, sal, fermento lácteo. Poderá conter outros
ingredientes desde que aprovados pela legislação
vigente e que não descaracterizem o produto, os quais
deverão ser declarados. Não deverá conter gordura trans
e corantes artificiais. Características: textura
cremosa, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem
primária: copo plástico de polipropileno, atóxico, com
lacre de proteção de alumínio de 200 gramas. Embalagem
secundaria: pesando 05 kg

00033 LEITE DE COCO - Marca:: BOM COCO LATZ

Natural preparado com endosperma procedente de frutos
são e maduras, isentos sujidades, parasitas e larvas.

Apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor próprio,
acondicionada embalagem de 200 m1, contendo
externamente os dados de identificação e procedências,
número do lote, data de fabricação, quantidade do
produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a
partir data de entrega.

00034 FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - Marca.: MIRELLA QUILO Pacote de 1 kg, com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

00035 AÇAÍ POLPA CONGELADA - Marca.: FRUTAL LITRO
Açaí Líquido congelado, branqueado, com cor, odor e
sabor característicos do produto, em embalagem
transparente de 1L contendo rotulo nutricional, data de
fabricação e de validade. Validade: deve conter data de
fabricação até 15 dias anteriores à data de entrega.
Seguindo a Portaria nº 380/2012 de emissão de GTV
estabelecida pela INC nº2/2018 da ANVISA e MAPA.

00036 ERVILHA ENLATADA - Marca.: FUGINI QUILO

5,328.00 13,400 71.395,20

984.00 10,120 9.958,08

4,390.00 20,900 91.751,00

492.00 6,550 3.222,60

490.00 5,990 2.935,10

5,540.00 20,880 115.675,20

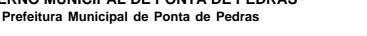
12,600.00 17,490 220.374,00





	Elaborada a partir de vegetais selecionados, íntegros, descascados e cozidos, contendo ervilha, embalada em lata com peso drenado de 200 g, sem amassamentos e ferrugens. Embalagem secundária contendo 24 unidades.			
00037	COMINHO EM PÓ - Marca.: MOINHO VERDE QUILO Produto em pó. Embalagem com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	33.00	24,900	821,70
00039	MAÇÃ NACIONAL - Marca: IN NATURA QUILO Deve ser de cor viva, firme e pesada em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade. Apresentando baixo grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superficie externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física,	8,046.00	7,400	59.540,40
00040	mecânica ou biológica. BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - Marca.: CANTO DE LATA Bebida láctea fermentada com polpa de fruta, sabor morango, embalagem de 1 litro, validade mínima de 60 dias, temperatura máxima de 7 øC ou conforme especificação do fabricante. Apresentando rótulo nutricional e de acordo com as normas e registro da ANVISA.	4,392.00	7,730	33.950,16
00041	MILHO EM CONSERVA - Marca.: FUGINI QUILO Milho verde enlatado. Embalagem de 200g drenado. As latas devem apresenta-se íntegras, livre de amassados ou ferrugem. Embalagem secundária com 24 unidades. Validade mínima de 6 meses.	4,368.00	20,530	89.675,04
00042	FILÉ DE PEIXE CONGELADO Marca.: IMPERIO QUILO Filé de pescada branca, congelado, isento de evidência de decomposição, com 200g, embalagem secundárias de 1kg e acondicionados em caixas lacradas, com aproximadamente 5kg, limpas e secas, não violadas, com dados de identificação, informações nutricionais, procedência, nº lote, data de validade, quantidade, nº do registro no SIM, SIE, SIF ou ADEPARÁ.	1,535.00	31,300	48.045,50
00044	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Marca.: AMERICANO QUILO Coxa e Sobrecoxa de Frango congelada em peça, selecionada, sem tempero, sem gordura, isentas de sujidades, resfriada e de excelente qualidade, com data de validade estampada no pacote mínima de 90 dias a partir da data de entrega e com % de água estipulada por lei, de Excelente Qualidade, contendo informações nutricionais, procedência, lote e registro no SIM, SIE ou SIF.	1,360.00	14,600	19.856,00
00045	PEITO DE CARNE BOVINA S/ OSSO - Marca.: MAFRINOR QUILO Carne proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	665.00	38,700	25.735,50
00046	FEIJÃO PRETO TIPO 1 Marca.: KICALDO QUILO Feijão preto tipo 1, acondicionado em embalagem	210.00	9,800	2.058,00







resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg e em fardo de 30kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

QUILO 00047 POLPA DE GOIABA. - Marca.: FRUTAL sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 144 dias a contar da data da entrega. acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 100 gramas, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nø do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Polpa de fruta congelada, preparada com polpa da fruta de goiaba sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 06 meses a partir da data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial e registro no MAPA ou/e ADEPARÁ.

00048 POLPA DE GRAVIOLA - Marca.: FRUTAL Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal.Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 06 meses a partir da data de fabricação. Proveniente de estebelecimento com inspeção oficial e registro no MAPA. Polpa de fruta congelada, preparada com polpa da fruta de graviola sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 06 meses a partir da data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial e registro no MAPA ou/e ADEPARÁ.

O0049 POLPA DE CUPUAÇÚ - Marca.: FRUTAL QUIT Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal.Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 06 meses a partir da data de fabricação. Proveniente de estebelecimento com 656.00 8,490 5.569,44

970.00 21,050 20.418,50

656.00 16,890 11.079,84



Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



inspeção oficial e registro no MAPA. Polpa de fruta congelada, preparada com polpa da fruta do cupuaçú sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 06 meses a partir da data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial e registro no MAPA ou/e ADEPARÃ.

00050 POLPA DE ACEROLA. - Marca.: FRUTAL sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 144 dias a contar da data da entrega. acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 100 gramas, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nø do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Polpa de fruta congelada, preparada com polpa da fruta de acerolas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 06 meses a partir da data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial e registro no MAPA

ou/e ADEPARÁ. 00051 FARINHA DE MANDIOCA - Marca.: GAMA LOPES Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, fardo com 30 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional. peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, fardo com 30 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

00052 FARINHA DE TAPIOCA - Marca.: GAMA LOPES QUILO Farinha de tapioca, seca, branca, granulado médio, em embalagens individuais contendo 01Kg, apresentando prazo de validade de no mínio 6 meses, a partir da data de fabricação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, nem conter sujidades, corpos estranhos, parasitos ou matéria terrosa

426.00 8,490 3.616,74

15,000.00 6,500 97.500,00

1,000.00 16,000 16.000,00



ou/e ADEPARÁ.

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



00053 POLPA DE CAJÚ. - Marca.: FRUTAL OTTTIO Produto livre de material guímico contaminante, livre de parasitas e material terroso, e pouca diluição em água ou seja uma polpa bem concentrada, com data de validade para até 3 meses a parti da data de entrega deve ser entregue sempre que solicitado, embalagem de 1kg, produto com registro DAP. AMOSTRA 1 PACOTE DE 1 KG. Polpa de fruta congelada, preparada com frutas de caju sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 06 meses a partir da data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial e registro no MAPA

1,640.00 10,000 16.400,00

VALOR TOTAL R\$ 3.038.293,40

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiár io do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas clánsulas

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2022-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da

The state of the s

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimentodas obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Públ ica, pelo prazo de até **05** (**cinco**) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PRECOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS



Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **I Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa da Fundo Municipal de Educação de Ponta de Pedras, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

PRAÇA ANTONIO MALATO Nº 30 - CEP: 68830-000

Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, s ignatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2022-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PONTA DE PEDRAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PONTA DE PEDRAS-PA, 16 de Maio de 2022

PRAÇA ANTONIO MALATO Nº 30 - CEP: 68830-000





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO C.N.P.J. nº 31.047.101/0001-41 CONTRATANTE

MEGA DISTRIBEM LTDA C.N.P.J. nº 44.931.840/0001-43 CONTRATADO